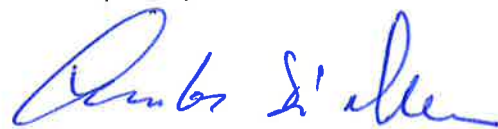


Aprovo o presente convite,



*O Administrador dos SASULisboa
(Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia)
Lisboa, 12 de janeiro de 2023*

CONVITE

1.

a) A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, sitos no Edifício “Cantina Velha”, Cidade Universitária, Av. Professor Gama Pinto, 1600-192 Lisboa, telefone n.º 21 3611700, com o endereço eletrónico aprovisionamento@sas.ulisboa.pt, cujo horário de funcionamento é de 2ª a 6ª Feira, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, que convida a apresentar proposta no âmbito da **CONSULTA PRÉVIA N.º 001/SASULisboa/2023 – “FORNECIMENTO E MONTAGEM DO DEPÓSITO ACUMULADOR Nº 2 DA INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO E DE PRODUÇÃO DE ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS DA RESIDÊNCIA PROF. RAMÔA RIBEIRO”**.

b) O órgão que tomou a decisão de contratar, foi o Administrador dos SASULisboa, Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, no uso das suas competências subdelegadas através do Despacho n.º 11561/2021 de 23 de novembro.

c) A escolha de Consulta Prévia foi feita ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP);

d) A proposta deverá ser constituída por:

→ **Anexo I ao CCP, devidamente preenchido;**

→ **Declaração do preço global proposto com exclusão do IVA.**

→ **Lista de preços unitários de acordo com Mapa de Quantidades constantes do formulário “AcinGov”** (O preço de cada item / produto deverá ser apresentado em euros, **apenas com duas casas decimais**);

→ **Declaração do prazo de entrega dos bens, no máximo, de 60 dias;**

→ **Declaração do prazo de garantia dos bens mínimo aceitável de 3 anos;**

→ **Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à mesma.**

(Os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente e individualmente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada).

e) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;

f) A proposta deverá ser entregue no prazo estabelecido na plataforma de contratação eletrónica;

g) A proposta deverá ser apresentada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em utilização pela Entidade Contratante, “AcinGov”, sendo o atraso na entrega das propostas, da exclusiva responsabilidade do concorrente, não constituindo motivo justificativo para qualquer reclamação;

h) Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução;

i) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação, nos termos do previsto no artigo 81.º do CCP, no prazo de 5 dias úteis, sendo de 3 dias úteis o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

2.

- a) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;
- b) O critério de adjudicação: A adjudicação será feita segundo o critério referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, “monofator” densificado pelo mais baixo preço, como único aspeto da execução do contrato a celebrar, tendo em conta que as peças do procedimento definem todas as condições do fornecimento a contratualizar.
- c) Critério de Desempate: em caso de empate, entre duas ou mais propostas, será efetuado um sorteio na presença dos interessados, previamente convocados para o efeito.
- d) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

3.

- a) O preço base do procedimento é de **€ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte euros)**;
- b) O Caderno de Encargos é fornecido gratuitamente, com o presente Convite.